

Política de Gestão de Riscos

Investment One Partners

Março de 2024

Versão: 3.2

Elaboração: Equipe de Investimentos/Comitê de Compliance e Risco

Próxima revisão: Março 2025

Aprovação: Marcelo Bandeira de Mello Classificação do Documento: Público



Sumário

| 1. | Propósito e Abrangência | 3 |
|-----|--|---|
| 2. | Estrutura e Governança | 3 |
| 3. | Gestão, Monitoramento e Fluxo de Informações | 4 |
| 4. | Riscos de Mercado | 5 |
| 5. | Risco de Crédito e Contraparte | 6 |
| 6. | Risco de Concentração | 6 |
| 7. | Riscos Operacionais | 7 |
| 8. | Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados | 7 |
| Ane | xo I: Organograma da Equipe de Gestão de Risco | 9 |



1. Propósito e Abrangência

A área de risco da **INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("ONE PARTNERS") tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão ("Veículos de Investimento") aos fatores de risco.

Neste documento ("Política") estão descritos os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e pontos de controle.

Nos documentos dos Veículos de Investimento deverá constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora adequada, não constitui garantia de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos de Investimento e, consequentemente, para os investidores.

A ONE PARTNERS executa suas atividades em conformidade com as políticas de investimento previstas nos regulamentos e contratos aplicáveis aos Veículos de Investimento. Conforme detalhado adiante, a ONE PARTNERS identifica e monitora, caso a caso, a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de crédito, de contraparte e operacionais.

No mínimo anualmente devem ser realizados testes de aderência/eficácia dos procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*, que deve ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos órgãos administrativos da ONE PARTNERS.

Esta Política está sujeita a ajustes sempre que necessário, devendo, no entanto, ser reavaliada e revisada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

A revisão das metodologias de gerenciamento dos riscos previstas nesta Política deve considerar, entre outros aspectos, a contínua sofisticação tecnológica das operações financeiras, a evolução dos parâmetros de mercado e a conjuntura econômica, em especial no que tange a liquidez, concentração, volatilidade, crédito e modalidades operacionais.

A ONE PARTNERS deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website (www.onepartners.com.br).

2. Estrutura e Governança

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do ("Diretor de Risco"), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ONE PARTNERS.

A ONE PARTNERS possui um Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política. Este Comitê se reúne a cada trimestre, ou sempre que necessário, e registra as suas deliberações em atas ou email: compliance@onepartners.com.br.

Os profissionais da ONE PARTNERS devem reportar, para o Diretor de Risco, quaisquer eventos que possam acarretar risco para a ONE PARTNERS, Clientes e/ou Veículos de Investimento,



devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as providencias pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

Caberá ao Diretor de Risco, em conjunto com os demais membros do Comitê de Compliance e Risco, a definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, bem como sua revisão periódica.

O organograma descritivo da área de risco da ONE PARTNERS constitui anexo desta Política, dela fazendo parte integrante.

Sem prejuízo do acima exposto, registra-se que o controle e monitoramento de riscos é parte indissociável do processo de gestão e decisão de investimento da ONE PARTNERS, devendo cada ativo integrante das carteiras dos Veículos de Investimento estar previamente classificado sob o ponto de vista de riscos ou ser objeto de análise específica.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ONE PARTNERS frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos ou daqueles estabelecidos internamente.

3. Gestão, Monitoramento e Fluxo de Informações

A área de risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados aos Investimentos ou Veículos de Investimento. Com o auxílio de sistemas e sob supervisão do Diretor de Risco, são monitorados os parâmetros de exposição a riscos para cada carteira sob gestão.

A ONE PARTNERS utiliza planilhas proprietárias, sistema *Bloomberg*, AlphaTools (desenvolvido e licenciados pela INOA), assim como sistema proprietário para monitoramento dos riscos de mercado, limites de alocação e exposição a riscos das carteiras.

Essas parametrizações de bloqueio e emissão de alertas alcançam especialmente situações de desenquadramento relacionadas a crédito, concentração de emissor, modalidade operacional, liquidez e ativos restritos (*blacklist*).

Para os fundos de renda fixa, também são realizadas simulações de cenários de stress, comrisco máximo de queda de 1,5% na rentabilidade diária para cada 10bps de impacto na curva de juro.

Caso algum limite seja excedido, a Diretoria de Risco notificará imediatamente a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras. Caso identifique risco relevante, deverá solicitar à realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, devendo inclusive, sugerir planos de ação para adequação e mitigação do referido risco.

Nas reuniões de Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretoria de Risco deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

(i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e



(ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Compliance e o Diretor de Risco estão autorizados a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4. Riscos de Mercado

Com o objetivo de proteger o capital dos investidores e alcançar o desempenho alvo, a gestora implementa estratégias de mitigação de riscos que são ajustadas de acordo com as observações das métricas de risco abaixo:

Através do sistema Alphatools, riscos de mercado são monitorados pela análise de dados históricos para estimativa da perda máxima. A métrica utilizada para o cálculo de risco de mercado dos fundos de investimento abertos é o VaR (*Value-at-Risk*) com 95% de confiança.

Os riscos de mercado consistem na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras, podendo ser monitorados por parâmetros quantitativos e qualitativos.

O VaR é o principal parâmetro de risco quantitativo adotado. Indica a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

A gestora de investimentos também adota o drawdown como uma métrica fundamental na avaliação e gestão de riscos associados às carteiras sob sua administração. O drawdown, definido como a queda máxima registrada em um período de tempo específico, é utilizado para medir a volatilidade e o potencial de perda dos investimentos realizados.

Outro parâmetro quantitativo adotado para monitorar os riscos de mercado é o *Stress Test*. O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido.

O *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado, nas quais a volatilidade usual pode não refletir propriamente o risco incorrido.

Para aplicar o Stress Test, existem algumas metodologias:

- Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade, bem como contemplar cenários com correlações diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico;
- II. Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Comitê de Compliance e Risco, caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

O sistema Alphatools também quantifica volatilidade, *tracking error*, *turnover*, beta e diversos indicadores de concentração do fundo.

O cálculo e monitoramento através das ferramentas acima descritas é feito diariamente. Os seguintes cálculos e parâmetros são cobertos: VaR, liquidez, volatilidade, beta e *tracking error*. Os acompanhamentos e estatísticas de risco são também disponibilizados para as áreas de gestão, operacional e comercial da ONE PARTNERS.

O monitoramento do risco dos fundos também é realizado pelo administrador dos referidos veículos ("Administrador"). O Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos cotistas, também monitora riscos das carteiras (VaR e/ou *Stress Test*) e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, de acordo com os regulamentos dos fundos.



Diferentemente dos fundos, em relação às carteiras administradas ou fundos de investimento exclusivos ou restritos, na maior parte das vezes geridos pela ONE PARTNERS para um único investidor sofisticado do segmento *ultra-high net worth*, a visão é global e não há limite de risco para estes fundos, ou seja, a abordagem é mais qualitativa do que quantitativa, sem o estabelecimento de mecanismos automáticos de stop-loss ou VaR.

Nestes portfólios, a estratégia de investimento varia caso a caso, conforme o mandato outorgado pelos investidores de tais Veículos de Investimento. Quando a gestão pela ONE PARTNERS é totalmente discricionária (fundos ou carteiras), o principal parâmetro de risco quantitativo préestabelecido é o duration da carteira, ou seja, o prazo médio dos ativos que as compõem, geralmente títulos de renda fixa.

Os valores de mercado utilizados são retirados de fontes externas oficiais, como: ANBIMA, B3, Banco Central do Brasil (Bacen), CVM, Administradores ou outra reconhecidas amplamente pelo mercado.

5. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito e risco de contraparte, podem ser definidos como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo emissor de determinado ativo ou pela contraparte de determinada operação, de suas respectivas obrigações financeiras, nos termos originalmente pactuados.

Para mitigar tais riscos, a ONE PARTNERS implementa uma série de medidas, que incluem:

- Avaliação Rigorosa: Realização de uma análise de crédito detalhada de emitentes e contrapartes, considerando sua saúde financeira, classificação de crédito e capacidade de cumprir com as obrigações.
- Diversificação: Limitação da exposição a qualquer emitente ou contraparte individual, distribuindo os investimentos entre uma variedade de entidades para reduzir o risco de concentração.
- Limites de Exposição: Definição de limites máximos de exposição por emitente ou contraparte, com base no perfil de risco da gestora e nos objetivos de investimento dos portfólios.
- Monitoramento Contínuo: Monitoramento constante das posições e da saúde financeira dos emitentes e contrapartes, ajustando as exposições conforme necessário para proteger os investimentos.
- Colateralização: Utilização de acordos de colateralização em transações derivativas, exigindo que as contrapartes depositem garantias para mitigar o risco de crédito.

Através dessas estratégias, a ONE PARTNERS busca minimizar os impactos financeiros adversos decorrentes de falhas de crédito ou de contraparte, visando a preservação do capital e a maximização do retorno ajustado ao risco para os investidores.

6. Risco de Concentração

O Risco de concentração pode ser definido como a possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia, potencializando os efeitos adversos na ocorrência de eventos indesejáveis.

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos de Investimento, o



sistema licenciado AlphaTools produz relatórios diários tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitêde Compliance e Risco, conforme acima exposto.

No caso de fundos, esses parâmetros integram os respectivos regulamentos, funcionando como limitadores formais de concentração. Para todos os parâmetros formais e para a maior parte dos parâmetros gerenciais estabelecidos, os sistemas adotados pela ONE PARTNERS emitem relatórios para evitar desenquadramentos.

No caso de carteiras administradas, na porção que não está sendo gerida através de fundos de investimento exclusivo ou restrito, os parâmetros de risco e concentração são também acompanhados através de planilhas proprietárias e sistema Bloomberg.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto nos parágrafos acima. Nestas situações, a ONE PARTNERS possui os entendimentos e registros formais com os devidos clientes.

7. Riscos Operacionais

Os principais riscos operacionais identificados pela ONE PARTNERS são:

- I. Erros internos de execução ou falhas no controle operacional das atividades executadas, durante procedimentos associados à atuação humana; e
- II. falha ou interrupção na infraestrutura utilizada pela ONE PARTNERS para a execução de suas atividades, em situações não necessariamente associadas à atuação humana.

Os riscos de erros ou falhas oriundos da atuação humana são mitigados através do treinamento dos profissionais envolvidos nas atividades e do aperfeiçoamento dos processos utilizados.

A manutenção de uma única sede física, com ambiente de trabalho integrado (open space) nas áreas de investimento, auxiliam a ONE PARTNERS na prevenção e/ou tempestiva correção de eventuais erros operacionais, já que o compartilhamento das informações e a proximidade física dos profissionais facilita o controle operacional.

Na parte de riscos operacionais associados a infraestrutura, a ONE PARTNERS possui uma abordagem preventiva e uma abordagem reativa.

Preventivamente, os principais mitigadores para os riscos de falha ou descontinuidade na infraestrutura utilizada nas atividades, especialmente as de natureza tecnológica, são: o investimento constante em equipamentos e softwares de alta qualidade, programas atualizados de antivírus, filtros de conteúdo para sites e e-mails e nobreaks, conjugado com o estabelecimento de políticas rígidas para uso desses recursos, bem como para a guarda e manuseio de informações sensíveis.

Nesse sentido, confira-se as disposições do "Manual de Segurança da Informação" e "Manual de Segurança Cibernética" da ONE PARTNERS.

8. Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados

O processo de contratação de terceiros para a prestação de serviços potencialmente pode resultar em riscos para a ONE PARTNERS e seus investidores, decorrentes de falhas ou de riscos associados a atuação de tais prestadores.

Neste sentido, a ONE PARTNERS deverá avaliar, no momento da contratação e em monitoramentos periódicos, se a documentação e infraestrutura do prestador de serviço contratado atende aos parâmetros definidos. Seguindo os procedimentos abaixo:

- I. Preenchimento pelo prestador de serviço de Questionário de Due Diligence;
- II. Avaliação, se necessário por meio de visitas *in loco*, se o prestador de serviço possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços



- III. Análise da documentação regulatória do prestador de serviço aplicável à atividade a ser por ele desempenhada; e
- IV. No monitoramento anual, levantamento de amostragem de casos práticos relacionados à atividade terceirizada, escolhidos aleatoriamente, de forma a confirmar se a prestação do serviço ocorreu em linha com os preceitos definidos pela regulamentação em vigor e com os parâmetros descritos neste Manual e nas normas e políticas internas do terceiro contratado.

Todos os registros e análises realizados pela ONE PARTNERS, conforme o caso, deverão ser mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Na atividade fim, a ONE PARTNERS irá contratar os serviços de corretoras de valores e as classificará de acordo com a seguinte metodologia:

- 1. Contratação exclusivamente de sociedades Associadas ou Aderentes aos Códigos de Boas Práticas da Anbima;
- 2. Segmentação em baixo, médio e alto risco, conforme critério desenvolvido internamente que leva em consideração aspectos como estrutura societária, qualidade da execução, qualidade do research, pontualidade, consistência e volume/relevância no mercado.



Anexo I: Organograma da Equipe de Gestão de Risco

Comitê de Compliance e Riscos

Composto pelo Diretor de *Compliance* e *Chief Operating Officer – COO*, pelo Diretor de Risco e pelos membros da área de *Compliance* e Risco da ONE PARTNERS.

Diretor de Risco

Responsável pelas atividades de controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas na Política de Gestão de Riscos.

Equipe de Gestão de Risco

Responsável por monitorar a exposição dos Veículos de Investimento geridos pela ONE PARTNERS aos fatores de risco supra e as condições operacionais de atuação da empresa.